



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de 1º Grau Céu Azul		
EMENTA: Recredencia a Escola Céu Azul, anteriormente denominada Escola de 1º Grau Céu Azul, INEP 23085126, no município de Crateús, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2018, aprova a mudança de denominação e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 4758950/2016	PARECER Nº 1017/2016	APROVADO EM: 19.10.2016

I – RELATÓRIO

Rejane Ricardo Soares, diretora pedagógica da Escola Céu Azul, anteriormente denominada Escola de 1º Grau Céu Azul, no município de Crateús, mediante processo nº 4758950/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a aprovação da mudança de denominação.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Dr. João Tomé, 752, Bairro Centro, CEP: 63.700-000, no município de Crateús, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 72.296.478/0001-11, com Censo Escolar nº 23085126.

A instituição em pauta foi amparado pela Resolução nº 430/2009, cuja validade expirou em 31.12.2010.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Rejane Ricardo Soares, diretora pedagógica, Licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará-UECE, Registro nº 4522, e como secretária escolar, Antônia Jarilene Soares Sousa, Registro nº 261.

O corpo docente dessa instituição é composto de 5 (cinco) professores habilitados, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 5/10/2016, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na Lei nº 9.394/96, e nas demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.132 títulos para um total de 295 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,85 títulos por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1017/2016

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), que subsidiou este Parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação -CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O Parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0446/2016, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP.

Face ao exposto, voto pelo credenciamento da Escola Céu Azul, anteriormente denominada Escola de 1º Grau Céu Azul, INEP 23085126, no município de Crateús, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção até 31.12.2018, à aprovação da mudança de denominação, e à homologação do regimento escolar.

Determinamos que, por ocasião do credenciamento, a escola deverá apresentar seus instrumentos de gestão contemplando as condições necessárias para a recepção de alunos com deficiência, respeitando todas as normas legais, notadamente a Resolução nº 456/16 - CEE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2016.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Presidente da CEB, em exercício

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE